

Assim Sucaria, 480, em Barrinha/SP, mantida pelo Poder Público Estadual e administrada pela Secretaria de Estado da Educação.

Artigo 2º - A Diretoria de Ensino - Região de Sertãozinho, responsável pela supervisão do estabelecimento de ensino, zelará pelo fiel cumprimento das normas contidas no Regimento Escolar, objeto desta Portaria.

Artigo 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

DIRETORIA DE ENSINO - REGIÃO DE SOROCABA

Portaria DRE-87, de 15-12-2016

Dispõe sobre Aprovação de Novo Regimento Escolar

O Dirigente Regional de Ensino, conforme o Decreto 57.141/2011 e Resolução SE 29/2012, com fundamento na Deliberação CEE 138/2016, na Deliberação CEE 144/16, na Indicação CEE 149/2016 e na Indicação CEE 153/2016, à vista do Protocolado 5698/0084/2016, de 26-10-2016, expede a presente Portaria:

Artigo 1º - Fica aprovado o Novo Regimento Escolar, com vigência a partir de janeiro de 2017, em substituição àquele aprovado pela Portaria da Dirigente Regional, de 22-12-2010, publicada no D.O. de 23-12-2010, da E.E. Prof. Wilson Ramos Brandão - código CIE 914.605 - Decreto de Criação 31.185/90, de 09-03-1991, Instalação - Resolução SE, de 9-3-1991 - situada à Rua José de Andrade, 200 - Parque Ouru Fino - Sorocaba - SP, mantida pelo Poder Público e jurisdicionada à Diretoria de Ensino - Região de Sorocaba.

Artigo 2º - A Diretoria de Ensino da Região de Sorocaba, responsável pela supervisão do estabelecimento de ensino, zelará pelo fiel cumprimento das normas contidas no Regimento Escolar, objeto desta Portaria.

Artigo 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Portaria DRE-88, de 15-12-2016

O Dirigente Regional de Ensino, conforme o Decreto 57.141/2011 e Resolução SE 29/2012, com fundamento na Deliberação CEE 138/2016, na Deliberação CEE 144/16, na Indicação CEE 149/2016 e na Indicação CEE 153/2016, à vista do Protocolado 5698/0084/2016, de 26-10-2016, expede a presente Portaria:

Artigo 1º - Fica aprovado o Novo Regimento Escolar, com vigência a partir de janeiro de 2017, em substituição àquele aprovado pela Portaria da Dirigente Regional, de 22-12-2010, publicada no D.O. de 23-12-2010, da E.E. Prof. Dionysio Vieira - código CIE 919.925 - Decreto de Criação nº, de Instalação - D.O. de - situada à Rua Sete, 51 - Bairro Jardim Santa Marina - Sorocaba - SP, mantida pelo Poder Público e jurisdicionada à Diretoria de Ensino - Região de Sorocaba.

Artigo 2º - A Diretoria de Ensino da Região de Sorocaba, responsável pela supervisão do estabelecimento de ensino, zelará pelo fiel cumprimento das normas contidas no Regimento Escolar, objeto desta Portaria.

Artigo 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Portaria DRE-89, de 15-12-2016

O Dirigente Regional de Ensino, conforme o Decreto 57.141/2011 e Resolução SE 29/2012, com fundamento na Deliberação CEE 138/2016, na Deliberação CEE 144/16, na Indicação CEE 149/2016 e na Indicação CEE 153/2016, à vista do Protocolado 5698/0084/2016, de 26-10-2016, expede a presente Portaria:

Artigo 1º - Fica aprovado o Novo Regimento Escolar, com vigência a partir de janeiro de 2017, em substituição àquele aprovado pela Portaria da Dirigente Regional, de 22-12-2010, publicada no D.O. de 23-12-2010, da E.E. Prof. José Osório de Campos Maia e Almeida - código CIE 900.412 - Decreto de Criação 21.922, de 01-02-1984, Instalação - Resolução SE 78, de 30-03-1984, situada à Rua Terêncio Costa, s/nº - Parque Santa Isabel - Sorocaba - SP, mantida pelo Poder Público e jurisdicionada à Diretoria de Ensino - Região de Sorocaba.

Artigo 2º - A Diretoria de Ensino da Região de Sorocaba, responsável pela supervisão do estabelecimento de ensino, zelará pelo fiel cumprimento das normas contidas no Regimento Escolar, objeto desta Portaria.

Artigo 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Portaria DRE-90, de 15-12-2016

O Dirigente Regional de Ensino, conforme o Decreto 57.141/2011 e Resolução SE 29/2012, com fundamento na Deliberação CEE 138/2016 na Deliberação CEE 144/16, na Indicação CEE 149/2016 e na Indicação CEE 153/2016, à vista do Processo 1428/0084/2004, expede a presente Portaria:

Artigo 1º - Fica aprovada a alteração introduzida no Regimento Escolar do Centro Educacional Nova Geração, com vigência a partir de janeiro de 2017, situado à Rua Francisco Paulo Braion, 180, Bairro Jardim Guadalajara - Sorocaba - SP, mantido pelo Centro Educacional Nova Geração S.S. Ltda. - ME, CNPJ 05.145.161/0001-97.

Artigo 2º - A alteração de que trata esta Portaria refere-se ao artigo 33 e parágrafo 1º que passam a vigorar com a seguinte redação: Artigo 33 - Este Regimento passa a definir o Critério de Avaliação do Rendimento Escolar do Aluno por notas de 0 (zero) a 10 (dez), com uma escala graduada a cada 0,1 décimo. (...) Parágrafo 1º - Durante o Ciclo de Alfabetização (§ 1º do Inciso III do Artigo 30 da Res. CNE/CEB 07/2010, combinada com a Res. CEE 53/2014) não haverá retenção nas séries iniciais (1º a 3º Ano). Os registros serão realizados por meio de sínteses bimestrais e finais em cada disciplina e deverão identificar os alunos com rendimento satisfatório ou insatisfatório.

Artigo 3º - A Diretoria de Ensino da Região de Sorocaba, responsável pela supervisão do estabelecimento de ensino, zelará pelo fiel cumprimento das normas contidas no Regimento Escolar, objeto desta Portaria.

Artigo 4º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Portaria do Dirigente Regional de Ensino, de 15-12-2016

Designando, conforme o Decreto 52.344, de 09-11-2007, que disciplina o estágio probatório dos integrantes do Quadro do Magistério da Secretaria da Educação e artº 3º, inciso I, da Res. SE 66, de 02-09-2008, que dispõe sobre as normas complementares ao referido Decreto para compor a Comissão de Avaliação Especial de Desempenho - exercício de 2016 da Unidade Escolar abaixo relacionada, os seguintes servidores: E.E. Profº Wanda Costa Daher - Renato Moreira de Lima, RG 24.574.653-5 - Diretor de Escola - Maria das Graças Ferreira Brísola, RG 9.004.048 - Professor de Educação Básica II - José de Jesus Nogueira Rodrigues, RG 14.300.137-1 - Professor de Educação Básica II.

Portaria do Dirigente Regional de Ensino, de 15-12-2016

O Dirigente Regional de Ensino, com fundamento e obedecidas às condições previstas na Resolução SE-23, de 18-4-2013, expede a presente Portaria:

Artigo 1º - Fica autorizado (a) Rafael Kerche do Amaral, RG. 33.788.084-0, brasileiro (a), cargo/função Professor, com sede e exercícios na E.M. Leda T. Borgeschi Rodrigues, a ocupar as dependências da zeladoria da EE prof. Wilson Ramos Brandão, em Sorocaba conforme Termo de Autorização de Uso que integra o Processo 2127/0084/2016 e observadas as disposições da Resolução SE-23, de 18-4-2013.

Artigo 2º - As responsabilidades do ocupante da zeladoria estão estabelecidas em Termo de Compromisso devidamente assinado pelo Compromitente, pelo Diretor da Escola e pelo Dirigente Regional de Ensino.

Artigo 3º - O Diretor da EE Prof. Wilson Ramos Brandão zelará pelo cumprimento das obrigações do ocupante da zeladoria, adotando as medidas necessárias no caso de encaminhamento para desocupação.

Artigo 4º - A presente autorização tem validade por 2 (dois) anos.

Artigo 5º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

ESCOLAS ESTADUAIS DE ENSINO FUNDAMENTAL E MÉDIO

E.E. BRIGADEIRO TOBIAS

Portaria do Diretor, de 15-12-2016

Declarando Regularizada, com fundamento no item 3.1.1 da Indicação CEE 08/86 e nos termos da Deliberação CC 18/86, e Resolução SE 307/1986, a Vida Escolar de Vinícius dos Santos Siqueira, RA 101.311.693-8, referente aos estudos do 8º Ano do Ensino Fundamental, tendo em vista o princípio de faixa administrativa, em conformidade com os itens 3.1.2 e 4.1 da Indicação CEE 18/86. (Proc. 2236/0084/2016). (Publicada novamente por conter incorreções.)

DIRETORIA DE ENSINO - REGIÃO DE SUMARÉ

Portaria DRE-64, de 13-12-2016

Dispõe sobre Encerramento de Curso de Ed. Especial Exclusiva - Ensino Fundamental 1º ao 5º Ano

A Dirigente Regional de Ensino da Diretoria de Ensino Região de Sumaré, conforme as competências que lhe são conferidas pelo Decreto 57.141/2011, com fundamento na Deliberação CEE 138/2016 e demais normas vigentes, à vista do Ofício 25 - Encerramento do Curso, de 21-11-2016 e Ofício 26 - Encaminhamento dos alunos, de 07-12-2016, expede a presente Portaria:

Artigo 1º - Fica encerrado o Curso de Ensino Fundamental - 1º ao 5º ano de Educação Especial Exclusiva no Núcleo Educacional e Terapêutico Vida em Movimento IRELLI - EPP, sita à Rua Vitalino Ferro, 541, Santa Terezinha, no município de Paulínia, Estado de São Paulo, autorizado a funcionar pela Portaria da Dirigente Regional de Ensino datada de 01-02-2005, publicada no D.O. de 02-02-2005, mantido por Núcleo Educacional e Terapêutico Vida em Movimento IRELLI - EPP, CNPJ 04.829.745/0001-00.

Artigo 2º - Caberá ao Estabelecimento de Ensino organizar e disponibilizar todo o acervo do curso à Diretoria de Ensino da Região de Sumaré.

Artigo 3º - A Diretoria de Ensino - Região de Sumaré, responsável pela supervisão do estabelecimento de ensino, zelará pelo fiel cumprimento das normas contidas no Regimento Escolar, objeto desta Portaria.

Artigo 4º - Esta Portaria entrará em vigor a partir de sua publicação.

Portarias da Dirigente Regional de Ensino, de 15-12-2016

Homologando:

Curso de Atualização: "Tecnologia Educacional: a teoria na prática - 2ª edição" para Professores dos Anos Iniciais e Finais do Ensino Fundamental e do Ensino Médio, gestores (Diretor, Vice-diretores, PCNP, Professor Mediador e Professor da Sala de Leitura) e demais integrantes do QM do QSE, integrantes do quadro de funcionários correspondentes às 67 escolas e à Diretoria de Ensino da Região de Sumaré, autorizada pela Portaria da Coordenadora - Escola de Formação e Aperfeiçoamento dos Professores do Est. de São Paulo - Paulo Renato Costa Souza, de 07-07-2016, D.O. de 08-07-2016, seção I, p. 25 - no período de 02-08-2016 a 29-11-2016 - 30 horas - Sumaré - Diretoria de Ensino da Região de Sumaré;

Curso de Atualização: "Tecnologia Educacional: a teoria na prática II" para Professores dos Anos Iniciais e Finais do Ensino Fundamental e do Ensino Médio, gestores (Diretor, Vice-diretores, PCNP, Professor Mediador e Professor da Sala de Leitura) e demais integrantes do QM e do QSE, integrantes do quadro de funcionários correspondentes às 67 escolas e à Diretoria de Ensino da Região de Sumaré, autorizada pela Portaria da Coordenadora - Escola de Formação e Aperfeiçoamento dos Professores do Est. de São Paulo - Paulo Renato Costa Souza, de 07-07-2016, D.O. de 08-07-2016, seção I, p. 25 - no período de 02-08-2016 a 29-11-2016 - 30 horas - Sumaré - Diretoria de Ensino da Região de Sumaré;

Artigo 1º - Ficam aprovados os novos Regimento Escolares das escolas estaduais, abaixo relacionadas e jurisdicionadas a D.E.Taquaritinga: EE Dom Gastão Liberal Pinto; EE Profº Leonilda Lopes Biasotto; EE Manoel Silveira Bueno. Município de Cândido Rodrigues: EE Rizzieri Poletti. Município de Dourada: EE Profº Adreana Comar; EE Vereador Antonio Comar; EE Dr. Celso Barbieri. Município de Fernando Prestes: EE Francisco Sales de Almeida Leite.

Município de Ibitinga: EE Prof. Angelo Martinho; EE Prof. Josepha Maria de Oliveira Bersano; EE Dª Cacilda Caldas Cruz; EE Profº Iracema de Oliveira Carlos; EE Profº Lucy Salina Fernandes Gaion; EE Profº Maria Aparecida dos Santos Oliveira; EE Victor Maita.

Município de Itápolis: EE Dr. Antônio Moraes Barros; EE Prof. João Caetano da Rocha; EE Prof. Júlio Ascânia Mallet; EE Luciano Armentano; EE Profº Maria de Lourdes Gentile Stéfano; EE Prof. Nilton Robert Próspero; EE Pedro Mascari; EE Prof. Sebastião Francisco Ferraz de Arruda; EE Profº Teófilo Pinto de Camargo; EE Valentim Gentil.

Município de Pirangi: EE Maestro Villa Lobos. Município de Santa Ernestina: EE Capitão Joel Miranda.

Município de Tabatinga: EE Abdalla Miguel; EE Prof. Fernando Brasil.

Município de Taquaritinga: EE 9 de Julho; EE Prof. Aníbal do Prado e Silva; EE Profº Carmela Morano Previdelli; EE Profº Felícia Adelvias Pagliuso; EE Prof. Francisco da Silveira Coelho.

Município de Vista Alegre do Alto: EE Prof. Salvador Goglia-nio Junior.

Artigo 2º - A Diretoria de Ensino da Região de Taquaritinga, responsável pela supervisão do Estabelecimento de Ensino, zelará pelo fiel cumprimento das obrigações assumidas em decorrência desta Portaria.

Artigo 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, gerando seus efeitos a partir de 01-01-2017.

Portarias da Dirigente Regional de Ensino, de 15-12-2016

Autorizando a Lecionar, com fundamento na Lei Federal 9.394, Indicação CEE 53/2005, e à vista do Parecer Conclusivo do Supervisor de Ensino, responsável pelo Colégio Oswaldo Bruschi em Itápolis:

Curso Técnico em Administração:

Richardi Wilson Barion Júnior, RG 48.864.898-1, na disciplina de Contabilidade e Custos; Doralice Aparecida Nardini,

RG 14.139.562-X, nas disciplinas de Administração de Pessoal, Planejamento e Controle da Produção e Legislação e Direito; Luís Fernando da Silva, RG 41.279.869-4, nas disciplinas: Matemática Financeira e Estatística; Marlene Aparecida Brunaldi, RG 14.140.543, nas disciplinas Administração Financeira e Economia e Mercados; Rafael David Canova, RG 40.555.419-9, na disciplina Psicologia e Ética.

Curso Técnico em Enfermagem:

Ana Paula Zabalar, RG 30.559.063-7, na disciplina de Enfermagem do trabalho Clínica Médica; Daiane de Gouveia Coletto, RG 47.403.354-5, na disciplina de Clínica Cirúrgica; Noções de pacientes Graves, Estágio - Pediatria; Obstetrícia, Unidade de Terapia Intensiva e Clínica Médica; Francislaine Fabiana de Oliveira, RG 32.698.455-0, nas disciplinas Higiene e Profilaxia de Doenças, Noções de Saúde Pública, Microbiologia e Parasitologia, Enfermagem Oncológica e Noções de Psiquiatria; Lucimara Daniela Bassoli, RG 26.765.701-8, nas disciplinas Gerontologia e Nutrição; Lucilene Denise Daniel, RG 40.283.875-0, nas disciplinas de Enfermagem em Atendimento de Urgência e Emergência, Enfermagem em Centro Cirúrgico, Central de Material, Ética e Relações Interpessoais no Trabalho.

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos no início do ano letivo de 2016;

Autorizando, de acordo com a Res. SE 102/2003, a reposição de aulas no dia 17-12-2016, na EE Prof. Francisco Silveira Coelho, em Taquaritinga.

Ensino Fundamental

Língua Portuguesa: 6ºB-1, 7ºB-1, 7ºC-2 - total: 4 aulas.

Arte: 6ºC-1, 7ºB-1 - total: